



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL

EDITAL N° 002/2023

**Altera disposições no Edital de Concurso
Público n° 01/2023**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL, com foro e sede no Município de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso XIV do Protocolo de Intenções do Abrigo Institucional, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Concurso Público para cadastro de reserva e provimento de seu quadro de pessoal.

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterado cronograma do art. 1.3 do Edital n° 01/2023, que passa a ter a seguinte redação:

[...]

Eventos	Datas
.....	
Aplicação de prova escrita	25/11/2023
Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita	27/11/2023
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova escrita	28/11/23 e 29/11/23
Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita	07/12/2023
Divulgação da classificação preliminar da prova escrita	07/12/2023
Recursos contra a classificação preliminar da prova escrita	08/12/23 e 11/12/23
Divulgação e homologação da classificação final do certame	12/12/2023
.....	

1.2. O item 4.2.1 passa a ter a seguinte redação:

A prova escrita será aplicada, a todos os concorrentes às vagas dos cargos deste Concurso Público, no **dia 25 de novembro de 2023**, na cidade de Itá – SC, na Escola Municipal Educação Básica Valentin Bernardi. A prova terá **início às 14 horas e término às 16 horas**.

1.3. O item 4.3.3 passa a ter a seguinte redação:

A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações nos sites <http://amauc.seleção.net.br/> e <https://abrigoinstitucional.sc.gov.br/>, considerando que **os portões dos locais que dão acesso à sala de provas, fecharão 10 (dez) minutos** antes do horário marcado para início da prova, **às 13h50min**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL

2. DOS DEMAIS ITENS DO EDITAL

- 2.1. Fica mantido integralmente dos demais itens do Edital nº 01/2023.
3. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itá/SC, 17 de novembro de 2023.

CLEMOR ANTONIO BATTISTI
Presidente do Consórcio Intermunicipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL

ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL**, com foro e sede no Município de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso XIV do Protocolo de Intenções do Abrigo Institucional, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Concurso Público para cadastro de reserva e provimento de seu quadro de pessoal.

Considerando: O alto volume de chuvas registrado nas últimas 72 horas na Região da Amauc, que interditou várias rodovias e pontos de acesso na Região;

Considerando: Os prejuízos e transtornos causados no Município de Ita que requer atenção especial do Poder Público através da equipe de servidores Municipais;

Considerando: Que devido aos acessos prejudicados e rodovias interditadas pode haver prejuízo aos candidatos em deslocamento para a realização do concurso;

RESOLVE:

Remarcar a realização da Prova Escrita do Concurso Público Nº 01/2023 do Consórcio Intermunicipal de Alta Complexidade – Modalidade Abrigo Institucional para o dia 25/11/2023 (sábado) com início às 14h00min e término às 16h00min, tendo como local o EMEB Valentin Bernardi, situada na Rua Salto Santiago, Nº 396, Bairro Vila Gerasul, Itá – SC.

A **abertura dos portões** para o ingresso dos candidatos será a partir das **13h20min** e o **fechamento dos portões** será às **13h50min**.

Que seja dado conhecimento aos candidatos inscritos e bem como aos órgãos de fiscalização pertinentes.

Itá – SC, 17 de novembro de 2023.

CLEMOR ANTONIO BATTISTI
Presidente do Consórcio

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL**, com foro e sede no Município de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso XIV do Protocolo de Intenções do Abrigo Institucional, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Concurso Público para cadastro de reserva e provimento de seu quadro de pessoal.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido pelas normas deste edital e pelas demais disposições legais vigentes e será executado pela **Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - Amauc**, localizada à Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia – SC, telefone (49) 3482-3515, e-mail: <http://amauc.seleção.net.br/>.

1.2. A fiscalização e a supervisão do Concurso Público estão a cargo da Comissão de Concurso Público, nomeada pela Resolução Nº03/2023, de 04 de outubro de 2023.

1.3. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Eventos	Data
Publicação da íntegra do Edital	04/10/2023
Prazo para impugnação das disposições editalícias	05/10/23 a 09/10/23
Período de inscrições	10/10/23 a 07/11/23
Encerramento das inscrições com solicitação de isenções	27/10/2023
Publicação da lista oficial de isentos	31/10/2023
Recursos das inscrições com solicitação de isenções	01/11/23 e 03/11/23
Último prazo para pagamento do boleto	08/11/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos	09/11/2023
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições	10/11/23 e 13/11/23
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições e dos locais de realização das provas	14/11/2023
Aplicação da prova escrita	19/11/2023
Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita	20/11/2023
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova escrita	21/11/23 e 22/11/23
Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita	30/11/2023
Divulgação da classificação preliminar da prova escrita	30/11/2023
Recursos contra a classificação preliminar da prova escrita.	01/12/23 e 04/12/23
Divulgação e homologação da classificação final do certame	06/12/2023

1.4. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão de Concurso Público e da Amauc, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.5. O Edital de Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, à relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do certame, será publicado no site: <http://amauc.seleção.net.br/> e no site do Consórcio Abrigo Institucional: <https://abrigoinstitucional.sc.gov.br/>.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL

1.6. O candidato deverá acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referente ao presente Concurso Público.

1.7. O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria do Consórcio.

1.8. Durante o prazo de validade do Concurso Público, o aprovado excedente tem prioridade sobre os novos selecionados, no preenchimento dos cargos.

1.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.10. O candidato aprovado e admitido estará sujeito às normas do Contrato de Consórcio Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade – Modalidade de Abrigo Institucional e demais legislação aplicável ao Consórcio.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES.

2.1. Este Concurso Público destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento, prioritariamente, das vagas que constam nos quadros do item “2.4”.

2.2. Os classificados que excederem o número de vagas estabelecidas neste Edital poderão ser aproveitados, se houver vacância ou a necessidade, interesse e conveniência do preenchimento de mais vagas, nos cargos desta seleção, desde que respeitada a ordem de classificação.

2.3. Os quadros seguintes identificam os cargos, estabelece o número de vagas, informa a habilitação mínima para a admissão, informa a jornada semanal de trabalho e os vencimentos iniciais dos cargos em seleção.

2.4. Os interessados concorrerão a apenas um dos seguintes cargos e vagas:

2.4.1 – Cargo: Auxiliar de cuidador

Habilitação do Cargo
Ensino Fundamental Completo
Condições de Trabalho
Geral: Carga horária semanal de 40 horas
Especial: As atividades poderão ser exercidas no regime 12 horas por 36 horas.
Descrição das Atividades do Cargo
• Realizar atividades de limpeza geral; • Lavar e passar roupas; • Manter local limpo e arejado; • Realizar todas as refeições conforme cardápio da instituição; • Servir a alimentação aos abrigados; • Auxiliar os monitores, equipe técnica e coordenador quando necessário; • Realizar outras tarefas correlatas à função.
• CADASTRO RESERVA • Vencimento mensal: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem centavos)

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL

2.4.2. Cargo: Cuidador

Habilitação do Cargo
Ensino Médio Completo
Condições de Trabalho
Geral: Carga horária semanal de 40 horas. Especial: As atividades poderão ser exercidas no regime de Turno Único de 6 (seis) horas ou em regime de 12h/36h, em comum acordo entre as partes, de acordo com a necessidade e conveniência do Abrigo Institucional.
Descrição das Atividades do Cargo/
• Garantir, através de sua ação, a proteção à criança e ao adolescente que tiverem seus direitos básicos violados e ou ameaçados, respeitando os preceitos do ECA; • Acolher as crianças e adolescentes com procedimentos que minimizem a situação de fragilidade em que eles (as) se encontram, articulando todos os atendimentos necessários para garantir a proteção integral; • Produzir relatórios contendo informações sobre os atendimentos prestados às crianças e aos adolescentes abrigados; • Garantir a privacidade das informações e repassá-las à coordenação da Casa Lar, tendo em vista que as referidas se constituem na história de vida das crianças e adolescentes atendidos; • Habilidade nos cuidados com crianças e adolescentes; • Realizar toda e qualquer atividade relacionada às crianças e adolescentes abrigadas, tais como cuidados com higiene, frequência escolar, atividades escolares; • Levar e acompanhar as crianças e adolescentes aos atendimentos médico, psicológico e demais relacionados a crianças e adolescentes abrigados; • Responsabilizar pelo desenvolvimento físico, moral e social dos infantes abrigados; • Auxiliar nas atividades domésticas como na elaboração da alimentação, limpeza e cuidados com o espaço físico; • Proporcionar momentos de recreação e discussão sobre a realidade do Abrigo Institucional; • Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; • Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); • Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; • Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; • Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social); • Realizar outras tarefas correlatas à função. • CADASTRO RESERVA • Vencimento mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos centavos)

2.5. A escolaridade e os requisitos exigidos deverão ser comprovados no ato da admissão após a convocação.

**CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL

instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1. O candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para este Concurso Público.

3.1.2. O candidato poderá participar deste edital com apenas uma inscrição, verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente e devidamente paga.

3.1.3. Para efetivar a sua inscrição pela internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) Acessar o endereço eletrônico <http://amauc.seleção.net.br/>, em no banner “Concursos Públicos”, “Abrigo Institucional – Concurso Público Nº 01/2023” e no site do Abrigo institucional <https://abrigoinstitucional.sc.gov.br/>;

b) Baixar e **ler atentamente o edital completo**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.

c) Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

d) Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto, respeitando os horários limites de atendimento e pagamento estipulado por cada banco/agência;

e) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.1.4. A Amauc e o Consórcio eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à internet.

3.1.5. As Secretarias Municipais da Assistência Social de Arvoredo, Seara, Xavantina, e Itá disponibilizarão um computador com acesso à internet para que os candidatos que necessitarem, possam realizar suas inscrições, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira.

3.1.5.1. O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas.

3.1.6. O candidato é responsável por manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita. Após a data de publicação do resultado do Concurso Público, deverão ser comunicadas ao Consórcio Abrigo Institucional.

3.2. Do valor da taxa de inscrição para os cargos previstos neste Edital será de:

- a) Ensino Fundamental Completo – R\$ 60,00 (sessenta reais);
- b) Ensino Médio Completo – R\$ 80,00 (oitenta reais);

3.2.1. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto de pagamento disponível nos endereços eletrônicos: <http://amauc.seleção.net.br/> e <https://abrigoinstitucional.sc.gov.br/>, impresso com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo.

3.2.2. A Amauc e o Consórcio não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL

candidato conferir todas as informações constadas no ato da inscrição e impressão do mesmo.

3.2.3. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.4. Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.

3.2.5. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.2.7. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.2.8. A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.

3.2.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.

3.2.10. A Amauc e o Consórcio não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão dos documentos solicitados.

3.2.11. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

3.2.12. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.2.13. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.2.14. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público.

3.2.15. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos sites: <http://amauc.seleção.net.br/> e <https://abrigoinstitucional.sc.gov.br/>,

3.2.16. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado nos endereços: <http://amauc.seleção.net.br/> e <https://abrigoinstitucional.sc.gov.br/>, no banner que compete todas as publicações deste edital, na data constante do cronograma deste edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL

3.3. Da isenção da Taxa de Inscrição:

3.3.1. São isentos da taxa de inscrição no Concurso Público:

- a) Os candidatos doadores de Sangue (Lei Estadual nº 10.567/1997).
- b) os membros de unidades familiares beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, instituído pela Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004;
- c) aqueles que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e não sejam beneficiados pelo programa mencionado no inciso anterior;

3.3.2. Documentação necessária para receber a isenção:

a) a comprovação de qualidade de doador de sangue se fará através de apresentação de documento expedido pela unidade coletora. O documento deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a duas doações no lapso de um ano antes da publicação deste Edital.

b) A comprovação de enquadramento nas situações previstas nas letras b e c, do item 3.3.1, se fará através de documento adequado, nos termos das normas regulamentadoras dos referidos programas sociais.

3.3.3. Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser digitalizados e anexados junto com o requerimento de inscrição.

3.3.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto da taxa de inscrição.

3.3.5. Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidato pagamento da inscrição até a data de vencimento do boleto.

3.3.6. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.3.7. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

3.3.8. Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados na data constante do cronograma deste edital, item 1.3, deste Edital.

3.4. Das vagas reservadas para as pessoas com deficiência:

3.4.1. No presente Concurso Público não serão reservadas vagas para portadores com deficiência, em vista do número de vagas ofertadas não contemplam as disposições da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.

3.5. Candidata lactante:

3.5.1 A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL

3.5.2. Essa solicitação deverá ser informada junto com o requerimento de inscrição.

3.6. Das Vedações em participar neste Concurso Público:

3.6.1. É vedada a participação neste Concurso Público:

a) de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, inclusive, de diretores, sócios, representantes ou empregados da associação contratada para a coordenação e execução operacional do Concurso Público;

b) de membros da Comissão do Concurso Público, especialmente constituída e designada para o acompanhamento da execução de todas as fases e procedimentos deste certame. Se algum dos membros da comissão se inscrever a uma das vagas ofertadas, deverá ocorrer a imediata exclusão da comissão e providenciada, por conseguinte, a substituição.

3.7. Da Homologação das Inscrições:

3.7.1. As inscrições serão, conforme a data constante do cronograma (item 1.3):

a) deferidas/indeferidas pela associação para a execução das fases do Concurso Público, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público;

b) publicadas nos sites: <http://amauc.seleção.net.br/>, e no site do Abrigo Institucional <https://abrigoinstitucional.sc.gov.br/>.

3.7.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação, para recorrer das decisões adotadas nesta fase do Concurso Público.

3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativa à grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

3.7.4. Os casos de erro de grafia, no nome, na data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações, até o último dia de inscrição deste edital.

3.7.5. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas definitivamente pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

3.7.6. Se mantido o indeferimento ou não processamento da inscrição, o candidato será eliminado do Concurso Público.

**CAPÍTULO IV
DAS PROVAS**

4.1. Este concurso selecionará os concorrentes para o preenchimento das vagas dos cargos em disputa por intermédio de **provas objetivas escritas** a serem **aplicadas a todos os candidatos** regularmente inscritos e com inscrições homologadas, conforme se disciplina adiante.

4.2. A prova escrita terá caráter classificatório e eliminatório, sendo aplicada para todos os cargos, observadas as disposições do item “4.3.4”, deste Edital. O não comparecimento à prova escrita resultará na exclusão da seleção do candidato ausente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL

4.2.1. **A prova escrita será aplicada**, a todos os concorrentes às vagas dos cargos deste Concurso Público, **no dia 19 de Novembro de 2023, na cidade de Itá – SC**, em local a ser divulgado na Homologação das Inscrições. A prova terá início às 09 horas e término às 11 horas.

4.2.1.1. **Os portões de acesso ao local de prova serão fechados às 08h50min.**

4.2.2. No local em que serão aplicadas as provas objetivas escritas, haverá pessoal suficiente para receber os candidatos e orientá-los ao acesso das respectivas salas e estas terão identificação externa dos cargos (de forma destacada) e identificação nominal dos candidatos que prestarão prova em cada uma delas.

4.2.3. As provas escritas, com duração de 02 (duas) horas, constituídas de questões objetivas, **do tipo múltipla escolha, subdivididas em, 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e)**, sabendo-se que somente uma poderá ser assinalada no cartão de respostas.

4.2.4. A prova escrita terá peso 10 (dez) com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, conforme abaixo:

4.2.4.1. Para o Nível do Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio Completo:

Conteúdo	Nº Questões	Valor por Questão	Total de Pontos
a) Língua Portuguesa	3 objetivas	0,32	0,96
b) Matemática	3 objetivas	0,32	0,96
c) Conhecimentos Gerais	4 objetivas	0,32	1,28
d) Conhecimentos Específicos da Atribuição do Cargo	20 objetivas	0,34	6,80
Total de Questões	30,00		10,00

4.2.5. Os pontos das disciplinas correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.2.6. No anexo I consta o conteúdo programático para as provas objetivas escritas, em cada um dos cargos em seleção.

4.2.7. O Caderno da prova identificará, pela impressão original, o cargo ao qual se destina, conterá orientações objetivas aos candidatos, as questões, em ordem numérica crescente, observada as disposições do item “4.2.5” e seus quadros, com divisão clara e acentuada para cada parte e para cada disciplina da prova.

4.2.8. Para prestar a prova escrita objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão de resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão de resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão de resposta e com o cargo escolhido e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

4.2.9. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão de resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala.

4.2.10. O candidato deverá marcar suas respostas no cartão resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta **preta** ou **azul**, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão de resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL

4.2.11. O preenchimento do cartão de repostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e nas instruções do caderno de provas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de resposta por motivo de erro do candidato.

4.2.12. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

4.2.13. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste.

4.2.14. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

4.2.15. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Amauc devidamente treinado.

4.2.16. Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.

4.2.17. Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:

- a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- b) Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- e) Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

4.2.18. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

4.3. Do local, horário e segurança das provas escritas.

4.3.1. A prova escrita objetiva será aplicada na data constante do cronograma deste edital na cidade de Itá - SC, nas dependências previstas no subitem 4.2.1.

4.3.2. Ao Consórcio reserva-se o direito de indicar nova data, horário ou novos locais para a realização das provas, mediante publicação de convocação no site <http://amauc.seleção.net.br/> e <https://abrigoinstitucional.sc.gov.br/>, **com antecedência mínima de 02 (dois) dias da realização das provas.**

4.3.3. A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações nos sites <http://amauc.seleção.net.br/> e <https://abrigoinstitucional.sc.gov.br/>, considerando que **os portões dos locais que dão acesso à sala de provas, fecharão 10 (dez) minutos** antes do horário marcado para início da prova, **às 08h50min.**

4.3.4. Os portões que dão acesso à sala de provas, dependendo do local poderá ser, portas de blocos, alas, setores e etc., devendo o candidato comparecer ao local designado para a

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL

realização das provas com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos com relação ao horário de fechamento dos portões**, para garantir estacionamento e identificar corretamente a localização da sala de provas.

4.3.5. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, eliminado do Concurso Público.

4.3.6. Não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

4.3.7. A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação oficial com foto.

a) São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

b) Não serão aceitos como documento de identificação: passes de ônibus, carteiras de estudante, crachás e ou documentos sem fotos, nem mesmo cópias coloridas ou autenticadas.

c) Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias, sendo o candidato submetido à identificação especial com coleta de digital.

d) Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

e) A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e sua eliminação do certame.

f) A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.3.8. Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

a) Canetas esferográficas feitas com material transparente **tinta PRETA** ou **AZUL** (não serão fornecidas canetas no local);

b) Documento de identificação com foto;

c) Original do comprovante de inscrição e/ou do pagamento da taxa de inscrição ou de inscrição guardado na bolsa ou em pacote fornecido pelo fiscal de sala;

d) Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;

4.3.9. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL

4.3.10. É terminantemente proibido ao candidato, durante a realização das provas, podendo resultar na eliminação do certame:

- a) Aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro/casa, chaves de carro, etc;
- b) Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira; grafite, marca-texto e (ou) borracha;
- c) Qualquer acessório de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc;
- d) Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barra de cereais, chocolates, balas, etc.) que não seja fabricado de material transparente;
- e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) Fazer anotação de informações relativas à suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- i) Comunicar-se com outros candidatos durante a prova.

4.3.11. Os pertences pessoais, equipamento e matérias trazidos para o local da prova devem ser desligados, inclusive aparelho celular (alarmes desligados, modo silêncio), e serão acondicionados em saco plástico fornecido pela equipe de aplicação, depositando o mesmo embaixo da carteira ou no chão. O invólucro somente poderá ser aberto fora das dependências da prova.

4.3.12. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e poderão implicar na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

4.3.13. É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão de resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos.

4.3.14. A Amauc e o Consórcio não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos acondicionados no saco plástico fornecido pela equipe de aplicação, bem como em veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local da prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

4.3.15. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL

4.3.16. Somente depois de decorrido o **prazo mínimo de permanência em sala de provas**, que será de 30 (trinta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão de resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Concurso Público.

4.3.17. Os três (3) últimos candidatos de cada sala de provas, só poderão entregar a prova e o cartão de resposta ao mesmo tempo, quando assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.

4.3.18. O gabarito provisório será divulgado nos endereços eletrônicos <http://amauc.seleção.net.br/> e <https://abrigoinstitucional.sc.gov.br/> no dia seguinte ao da realização da prova.

4.3.19. Não serão fornecidos os exemplares dos cadernos de provas no dia da prova. Um caderno de questões de cada cargo estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, **no banner onde há as publicações do edital**, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.

4.3.20. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação e ou informações sobre demais etapas do certame.

4.3.21. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou **ligar o celular antes de se retirar da local**.

4.3.22. Os candidatos que terminarem a prova **NÃO poderão utilizar os banheiros** que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

CAPÍTULO V
DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A nota final do candidato será obtida mediante as seguintes fórmulas:

NF = NPE

NF = Nota Final

NPE = Nota da prova escrita

5.2 São considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que atingirem nota/pontuação igual ou superior a 3,00 (três) pontos.

5.3 A classificação final do Concurso Público será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

5.4. Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, os seguintes critérios:

5.4.1. Para todos os cargos, em conformidade com artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL

5.4.2. Para os casos previstos na Lei 11.689/2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em Concurso Público, desde que jurados, devidamente comprovado.

5.4.3. Para os candidatos que não se enquadrarem nas condições acima, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos da Atribuição do Cargo;
- b) Maior nota nas questões de Português;
- c) Maior nota nas questões de Matemática;
- d) Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais;
- e) Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.
- f) Sorteio público.

**CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS**

6.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

- 6.1.1. Do presente Edital;
- 6.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;
- 6.1.3. Da formulação das questões;
- 6.1.4. Da discordância com o gabarito das provas objetivas;
- 6.1.5. Da classificação.

6.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 3 (três) dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Consórcio, cuja decisão será publicada no link do Concurso Público, constante nos sites <http://amauc.seleção.net.br/> e <https://abrigoinstitucional.sc.gov.br/>.

6.2.1. Os recursos de que tratam os itens 6.1.3 e 6.1.4 deverão ser interpostos sem a possibilidade de identificar o recorrente, em formulário específico, disponibilizado nos sites <http://amauc.seleção.net.br/> e <https://abrigoinstitucional.sc.gov.br/>, (link do Concurso Público - Área do Candidato), sendo que o candidato deverá preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas, indicando o cargo a que se refere à prova, número da questão e sua fundamentação justificada.

6.2.2. Os recursos que se refere o item 6.1.3, a banca somente julgara o recurso quando o mesmo apresentar 01 (uma) questão em cada recurso. Os recursos elaborados em discordância desta forma (um recurso para cada questão) não serão julgados.

6.2.3. A questão que eventualmente venha a ser anulada ou seu resultado alterado estender-se-á a todos os demais candidatos, independente de terem ou não interposto o recurso.

6.2.4. Os demais recursos deverão conter: nome do candidato recorrente, número da inscrição, endereço completo para correspondência e sua fundamentação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL

6.3. O requerimento do recurso deverá ser dirigido à Comissão do Concurso Público e apresentado exclusivamente, pela internet nos sites <http://amauc.seleção.net.br/> e <https://abrigoinstitucional.sc.gov.br/> conforme exposto no item 6.2.1, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme disposição do item 1.3 - Cronograma, contados a partir da publicação do ato que deu causa, ou seja:

6.3.1. Da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento de inscrição de outro candidato;

6.3.2. Dos gabaritos, para a impugnação de questões formuladas;

6.3.3. Da lista de classificação dos candidatos, por erro de leitura do gabarito ou da soma das notas.

6.4. Caso o candidato não possua acesso à Internet, durante cada período de interposição de recursos, divulgado por edital, será disponibilizado computador para tal finalidade nas Prefeituras dos Municípios que integram o Consórcio (Seara, Xavantina, Arvoredo e Itá).

6.5. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

6.6. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

6.7. Os pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos nos sites <http://amauc.seleção.net.br/> e <https://abrigoinstitucional.sc.gov.br/>, na página do Concurso Público, a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados.

**CAPÍTULO VII
DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

7.1. A homologação do resultado final deste Concurso Público se dará através de Edital devidamente publicado nos sites <http://amauc.seleção.net.br/> e <https://abrigoinstitucional.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios - DOM, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

**CAPÍTULO VIII
DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

8.1. O quadro de vagas será preenchido por ordem de classificação e os classificados serão convocados a partir da homologação do presente Concurso Público, conforme a necessidade do Abrigo Institucional.

8.2. Os candidatos aprovados, além das vagas estabelecidas no presente Edital são considerados como cadastro de reserva, podendo ser chamados no prazo de vigência do presente edital, por ordem de classificação, em caso de vacância de cargos.

8.3. O candidato que não assumir no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da convocação, automaticamente será desclassificado, sendo chamado o próximo candidato da lista, salvo pedido de prorrogação do prazo.

8.4. O pedido de prorrogação deve ser requerido ao Presidente do Consórcio Intermunicipal no prazo estabelecido no item 8.3 não podendo ultrapassar a 10 (dez) dias corridos.

8.4.1. Mediante o interesse da Instituição o(a) Presidente poderá deferir ou indeferir o requerimento mencionado no item anterior.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL

8.5. A convocação dos cargos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.6. A admissão dos candidatos será feita através de comunicação ao candidato, via internet, e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.

8.7. A admissão para exercício do cargo seguirão o estabelecido no Protocolo de Intenções, no Contrato de Consórcio Público, com base na Lei Federal nº 11.107/2005 e demais legislações atinentes à matéria.

8.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço/telefone/e-mail dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do Concurso Público, estas deverão ser comunicadas diretamente ao Consórcio.

8.9. Por ocasião da admissão serão exigidos dos candidatos aprovados e convocados os documentos descritos no anexo II.

8.10. A não apresentação dos documentos relacionados no Anexo II, por ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

**CAPÍTULO IX
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

9.1. Delega-se competência a Amauc, como banca executora deste Concurso Público, para:

- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir os documentos para a homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e práticas (se necessário);
- d) Apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Prestar informações sobre o Concurso Público dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
- h) Responder, em conjunto com o Consórcio eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

9.2. A fiscalização e a supervisão do certame estão a cargo da Comissão do Concurso Público, devidamente nomeada por Resolução.

9.3. As providências e os atos necessários para a convocação e admissão dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Consórcio.

**CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Não serão prestadas informações por telefone relativas a datas, locais, horários de realização ao número de inscritos por cargo, ao resultado do Concurso Público, respostas de

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL

recursos. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

10.3. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

10.4. **O Consórcio e a Amauc não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso Público sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas nos sites oficial <http://amauc.seleção.net.br/> e <https://abrigoinstitucional.sc.gov.br/>.**

10.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade de o candidato manter-se informado, acompanhando as publicações nos sites <http://amauc.seleção.net.br/> e <https://abrigoinstitucional.sc.gov.br/>.

10.6. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.

10.7. Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob responsabilidade do Consórcio, após a homologação do resultado final, no prazo de 60 (sessenta) dias e após serão eliminados.

10.7.1. Os demais documentos serão mantidos sob a responsabilidade do Consórcio, após a homologação do resultado final, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

10.8. A Comissão do Concurso Público e a Amauc poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

10.9. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público e a Amauc.

10.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Itá/SC para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público.

10.11 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Conteúdo Programático;

Anexo II – Documentos Necessários para admissão.

Itá/SC, em 04 de Outubro de 2023.

CLEMOR ANTONIO BATTISTI
Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO DE AUXILIAR DE CUIDADOR

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
<u>Língua Portuguesa:</u> Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição.	03 (três) questões
<u>Matemática:</u> Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Regra de três. Juro simples. Porcentagem. Problemas.	03 (três) questões
<u>Conhecimentos Gerais:</u> História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos. História do Brasil e atualidades.	04 (quatro) questões
<u>Conhecimentos Específicos da Atribuição do Cargo:</u> Serviços de limpeza, serviços de copa e cozinha. Higiene pessoal. Boas práticas no manuseio e preparação de alimentos. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Estoque de produtos. Conservação de mobiliário. Equipamentos de segurança. Controle de entrada e saída de pessoas na instituição. Telefones de emergência. Ética, postura e apresentação profissional. Relacionamento humano e relações humanas no trabalho. Princípios fundamentais para o bom atendimento profissional.	20 (vinte) questões

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL

CARGO DE CUIDADOR

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
<u>Língua Portuguesa:</u> Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição.	03 (três) questões
<u>Matemática:</u> Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Regra de três. Juro simples. Porcentagem. Problemas.	03 (três) questões
<u>Conhecimentos Gerais:</u> História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos. História do Brasil e atualidades.	04 (quatro) questões
<u>Conhecimentos Específicos da Atribuição do Cargo:</u> Serviços de limpeza, serviços de copa e cozinha. Higiene. Boas práticas no manuseio e preparação de alimentos. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Estoque de produtos. Conservação de mobiliário. Equipamentos de segurança. Controle de entrada e saída de pessoas na instituição. Telefones de emergência. Ética, postura e apresentação profissional. Relacionamento humano e relações humanas no trabalho. Princípios e postura profissional. ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069, de 13/07/1990) e suas atualizações. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (CONANDA / 2009).	20 (vinte) questões

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Documentos que deverão ser entregues no Abrigo Institucional, localizado na Rua 06, Nº 220, Centro – Itá - SC, cópias juntamente com os originais para contrato:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno)
- Certificado de Reservista (quitação com as obrigações militares, somente para homem.)
- Cartão de PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de nascimento dos Filhos (Menores)
- 01 foto 3X4 recente
- Comprovante de residência atual
- Número de conta salário, corrente ou poupança no Banco do Brasil
- Comprovante de escolaridade, conforme exigência para o cargo
- Declaração de Bens e fontes de renda, com a data de Admissão
- Atestado de Admissão – ASO (com a data de Admissão)
- Atestado de boa Conduta (Antecedentes Criminais) – Fórum ou www.tjsc.jus.br
- Declaração de não acumulo de cargos, empregos ou funções públicas
- Comprovação de experiência e/ou capacitação para o cargo quando exigido
- Inscrição no conselho competente, quando for o caso.